

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019 as 11:00 horas reuniram na sede da Prefeitura os conselheiros Luciano, Ana Maira, Francisco Maciel, João Juceli e Leandro Nunes e como ouvinte o servidor Marcos Carazzo para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) análise folha de pagamento setembro; b) Dia do servidor 28/10/2019, palestra; c) Aposentadorias; d) Pagamento do censo e calculo atuarial pelo RPPS; e) Assuntos gerais. Prefeitura mês de setembro: Patronal: R\$ 60.802,09; Funcional: R\$ 42.491,93 Passivo: R\$ 50.758,55; Rendimento: R\$ 77.438,10; Aposentadorias: R\$ 27.266,10; Pensão: R\$ 5.949,82; Auxilio Doença: R\$ 9.599,75; Maternidade: R\$ 2.397,51; Despesas administrativas: R\$ 1.750,63 Parcelamento 44ª 8.614,72: R\$ Total mês: R\$ 11.014.912,24 Camara mês setembro: Patronal: R\$ 954,92 Funcional: R\$ 667,35 Passivo R\$ 797,17. RPPS mês setembro: Patronal: R\$ 1.888,34 Funcional: R\$ 1.319,70 e Passivo R\$ 1.576,42. Com relação ao item “b” foi exposto o pretendido para apresentação no dia 28 de outubro junto aos servidores e não houve objeções ficando então decido que será apresentada uma planilha com a vida previdenciária de um suposto servidor para exemplificar na pratica a questão da compensação previdenciária, calculo atuarial, averbação de tempo de serviço e importância do censo realizado. Com relação ao item “c” foi colocado que com já esta com o conselho o parecer da comissão de inativação para lançamento das aposentadorias do servidor Jose Carlos por invalidez e da professora Vera por tempo de contribuição e não especial de professor e que com relação ao servidor Amarildo foi colocado que já esta pronto o parecer sobre seu caso e que será enviado ao secretario de Administração para conhecimento e providencias. Com relação às demais aposentadorias como da professora Dirlene foi colocado que a mesma deve requerer ao secretario da pasta depois de buscar as informações necessárias a abertura do processo no setor de RH. Nesse ponto surgiu um questionamento sobre as licenças prêmios não gozadas pelos servidores com direito a aposentadoria e por conta disso foi lido o que hoje temos em nosso regime jurídico e depois de muitas duvidas e analise foi verificado que se trata de uma questão complexa e que deve ser juridicamente analisada em cada caso, pois muitos já teriam o direito de receber pela licença não gozada, mas as alterações na lei trazem certas duvidas e deixam muitas questões em aberto. Com relação ao item “d” foi questionado sobre o pagamento ou não do censo e do calculo atuarial a empresa por parte do RPPS, via taxa de administração, ou pela prefeitura, sendo colocado que esse pagamento deve ser feito pela prefeitura o que deve ser comunicado via oficio ao poder executivo para que estorne o empenho feito ao fundo e reempenhe nas despesas da prefeitura. Com relação ao censo foi questionado se o resultado do censo será disponibilizado ao setor de RH, sendo colocado que a empresa ira disponibilizar os dados de forma digital ao RPPS e utilizará esses dados para a realização do calculo atuarial e integração ao CNIS do INSS via SIG – RPPS, sistemas da Secretaria da Fazenda Federal, mas que não será disponibilizado um arquivo ao setor de RH de forma especifica. Nesse ponto foi questionada qual a situação do contrato com o IGAM para

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE DILERMANDO DE AGUIAR / RS  
cadastramento dos dados cadastrais e funcionais dos servidores junto ao RH, pois a ideia inicial do contrato seria a atualização do cadastro no RH para fins de e-social, mas isso não foi nem esta sendo feito pela empresa e nem pelo setor de RH. Nos assuntos gerais o servidor Marcos colocou e questionou o fato de não ter aparecido em seu extrato previdenciário as contribuições efetuadas, se foram efetuados, no período de 1997 e qual seriam as providencias a serem tomadas por conta disso, sendo colocado que isso não faz o mesmo perder o direito ao tempo de serviço, porem será precisar que o poder executivo comprove de alguma maneira, talvez via procuradoria jurídica, o efetivo recolhimento desse período para posterior retificação por parte do INSS e emissão da Certidão de Tempo de Contribuição com esse período de serviço. Nada mais havendo a tratar eu Luciano Saidelles Rossi lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho.